

Institui o dia 3 de março como o Dia Nacional da Igreja O Brasil Para Cristo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o dia 3 de março de cada ano instituído como o Dia Nacional da Igreja O Brasil Para Cristo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de julho de 2014.

HENRIQUE EDUARDO ALVES  
Presidente